

PORTARIA Nº 45 de 29 de Abril de 2022

Dispõe sobre a criação da CEUA – Comissão de Ética no Uso de Animais da Multivix Serra

O Diretor Geral da Multivix Serra – Ensino Pesquisa Extensão Ltda, recredenciada pela Portaria MEC nº 890 de 01 de Setembro de 2015, publicada no D.O.U em 02/09/2015, no uso das atribuições que lhe compete prevista no Regimento Geral da Faculdade e;

Considerando a necessidade de a Multivix Serra – Ensino Pesquisa Extensão Ltda ter uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), com atribuições de receber e analisar os aspectos éticos dos protocolos de ensino e pesquisa desta instituição e de outras unidades do Grupo MULTIVIX.

Considerando a necessidade de fixar as diretrizes e normas regulamentadoras que irão estimular e consolidar a política de ensino e pesquisa na instituição. Considerando a necessidade de fomentar a proposição de políticas e programas de ensino e pesquisa nas unidades do Grupo MULTIVIX;

Considerando a necessidade de designar os membros que irão compor a referido Comissão de Ética, bem como viabilizar a participação de convidados nos projetos a serem desenvolvidos;

Considerando a necessidade de estabelecer o regime voluntário dos professores convidados;

Considerando a necessidade de regulamentar as reuniões periódicas dos membros da Comissão de Ética;

RESOLVE,

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Ética no Uso de Animais – **CEUA - MULTIVIX SERRA** e nomear os seguintes membros:

1. Helber Barcellos da Costa	Membro Titular	Categoria: Pesquisador e Coordenador Graduado em Farmácia Mestrado em Ciências Fisiológicas
Karine Lourenzone de Araujo Dasilio	Membro Suplente	Categoria: Pesquisador e Coordenador Graduação em Farmácia e Habilitação em Bioquímica. Doutorado em Biotecnologia

2. Aline Ximenes Fragoso	Membro Titular	Categoria: Bióloga Graduada em Ciências Biológicas Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local
Luiza Alcântara do Nascimento	Membro Suplente	Categoria: Bióloga Graduada em Ciências Biológicas
3. Thiago Oliveira de Almeida	Membro Titular	Categoria: Médico Veterinário Graduado em Medicina Veterinária Mestrado em Medicina Veterinária
Andre Torres Geraldo	Membro Suplente	Categoria: Médico Veterinário Graduado em Medicina Veterinária Doutorado em Ciência Animal
4. Mayara Fumiere Lemos	Membro Titular	Categoria: Consultor AD HOC
Thatiany Jardim Batista	Membro Suplente	Categoria: Consultor AD HOC
5. Glauciene Januario de Sousa	Membro Titular	Categoria: Docente Graduada em Farmácia Doutorado em Ciências Fisiológicas
Mayra Campista Corteletti	Membro Suplente	Categoria: Docente Graduada em Farmácia Mestrado em Assistência Farmacêutica

§ 1º: Nomear o Prof Helber Barcellos da Costa para coordenador da CEUA - MULTIVIX SERRA e a Profª. Karine Lourenzone de Araujo Dasilio como coordenadora adjunta da CEUA- MULTIVIX SERRA.

Artigo 2º - A comissão será composta por no mínimo **05 (cinco)** membros titulares e no mínimo **05 (cinco)** suplentes, com a participação obrigatória da coordenação acadêmica da unidade, o professor responsável pela área de pesquisa e os demais membros designados nesta Portaria e professores com titulação mínima de mestre;

Artigo 3º - O trabalho dos professores na CEUA-MULTIVIX SERRA, sejam eles titulares ou suplentes, será de modo independente e sem remuneração, com caráter consultivo, deliberativo e educativo.

Artigo 4º - Os professores serão convidados a participarem da CEUA-MULTIVIX SERRA, sendo facultativo a ele o aceite, sem causar qualquer espécie de prejuízo em caso de recusa;

Artigo 5º - Os membros da CEUA-MULTIVIX SERRA deverão se reunir periodicamente, conforme calendário programado e devidamente divulgado pela IES, podendo agendar reuniões extraordinárias quando necessário;

Artigo 6º - A falta a mais de duas reuniões, sem justificativa, implicará em substituição imediata do membro da comissão;

§ 1º: Na ausência justificada de um membro da comissão, será convocado suplente para reunião e demais atividades;

§ 2º: Caso algum membro titular da CEUA-MULTIVIX SERRA não queira mais participar, deverá comunicar por escrito à Instituição, para que seja convocado o suplente.

Artigo 7º - O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) prestará atendimento a instituições parceiras.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Abril de 2022, com validade de 24 (vinte e quatro) meses.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SERRA /ES, 29 de Abril de 2022.

Alcione Cabaline Gotardo
Diretor Geral